



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017**

**P.A. Nº 015/2017/SMDS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.715.508/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Instituição Espírita Lar de Marcos**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem por objeto desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017, no tocante ao **item 8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA** e aos Anexos I, II, III e IV, conforme abaixo disposto:

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 66.166,11	R\$ 793.993,31
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 13.286,21	R\$ 159.434,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviço de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria)	R\$ 956,00	R\$ 11.472,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupas de Cama, mesa, banho e vestuário/material de limpeza	R\$ 5.690,00	R\$ 68.280,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Água, energia elétrica, contador, internet, telefone	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	-	R\$ -
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.093.179,90</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)**

*DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL*

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS					CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Seguro de Vida	VT	Total dos encargos	
Coordenadora	4.700,00				4.700,00						4.700,00
Assist. social	4.207,00	350,58	350,58	116,86	5.025,03	402,00	160,80	13,00	198,00	773,80	5.798,83
Psicologa	3.051,00	254,25	254,25	84,75	3.644,25	291,54	116,62	13,00	198,00	619,16	4.263,41
Tec. Aten. Especial	1.756,00	146,33	146,33	48,78	2.097,44	167,80	62,13	13,00		242,93	2.340,37
Educador Social Ref.	2.487,00	207,25	207,25	69,08	2.970,58	237,65	95,06	13,00	198,00	543,71	3.514,29
Educador Social II	2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	78,85	13,00		288,98	2.753,12
Educador Social II	2.063,00	171,92	171,92	57,31	2.464,14	197,13	78,85	13,00	198,00	486,98	2.951,12
Educador Social I	1.741,00	145,08	145,08	48,36	2.079,53	166,36	66,54	13,00	270,00	515,90	2.595,43
Educador Social I	1.741,00	145,08	145,08	48,36	2.079,53	166,36	66,54	13,00	270,00	515,90	2.595,43
Aux. Educador II	1.619,00	134,92	134,92	44,97	1.933,81	154,70	61,88	13,00	198,00	427,58	2.361,39
Aux. Educador II	1.619,00	134,92	134,92	44,97	1.933,81	154,70	61,88	13,00	198,00	427,58	2.361,39
Aux. Educador Ref.(N)	1.995,50	166,29	166,29	55,43	2.383,51	190,68	76,28	13,00	198,00	477,96	2.861,48
Aux. Educador Ref.(N)	1.995,50	166,29	166,29	55,43	2.383,51	190,68	76,28	13,00	198,00	477,96	2.861,48
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	198,00	390,66	1.994,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador	1.343,00	111,92	111,92	37,31	1.604,14	128,33	51,33	13,00	270,00	462,66	2.066,80
Aux. Educador (N)	1.746,00	145,50	145,50	48,50	2.085,50	166,84	66,74	13,00	270,00	516,58	2.602,08
Aux. Educador (N)	1.746,00	145,50	145,50	48,50	2.085,50	166,84	66,74	13,00		246,58	2.332,08
Aux. Educador (N)	1.746,00	145,50	145,50	48,50	2.085,50	166,84	66,74	13,00	270,00	516,58	2.602,08
Aux. Educador (N)	1.746,00	145,50	145,50	48,50	2.085,50	166,84	66,74	13,00	270,00	516,58	2.602,08
Aux. Educador (N)	1.746,00	145,50	145,50	48,50	2.085,50	166,84	66,74	13,00	270,00	516,58	2.602,08
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>56.160,00</b>	<b>4.288,33</b>	<b>4.288,33</b>	<b>1.429,44</b>	<b>66.166,11</b>	<b>4.917,29</b>	<b>1.961,92</b>	<b>377,00</b>	<b>6.030,00</b>	<b>13.286,21</b>	<b>79.452,32</b>
<b>TOTAL EM 12 MESES</b>					<b>793.993,31</b>					<b>159.434,59</b>	<b>953.427,90</b>

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

*DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS*

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Serviço de manutenção predial (elétrica, hidráulica, alvenaria)	R\$ 956,00	12	R\$ 11.472,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>		<b>R\$ 956,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 11.472,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

*DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO*

N.	DESCRIÇÃO	Valor	QTDE	Total
1	Alimentação/ Higiene Pessoal / Medicamentos / Material Didático Pedagógico / Roupa de Cama, mesa, banho e vestuário/material de limpeza	R\$ 5.690,00	12	R\$ 68.280,00
<b>Custo Total com Materiais de Consumo</b>		<b>R\$ 5.690,00</b>		<b>R\$ 68.280,00</b>

**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**

*DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS*

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Água, energia elétrica, contador, internet, telefone	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
<b>Total dos Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Apostilamento retroage seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 01 de março de 2021.

  
**Viviane Souza França**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

Questionamento:

No item 4.2.1 informa que todos os motoristas deverão portar celular, porém a comissão não considerou esse custo na composição dos preços referenciais, logo, os preços estão onerados. Solicitamos adequação, pois após adequação os preços referenciais sofrerão alterações;

Esclarecimento à questionamento

As licitantes deverão desconsiderar o telefone celular.

Questionamento:

As composições de Servente estão considerando quantitativo de 3,4 funcionários. Não é possível contratar fração de funcionários. Solicitamos regularizar

Esclarecimento à questionamento

Nas CPU's, quando as quantidades de mão de obra estiverem fracionadas, referem-se a unidades por hora trabalhada.

Questionamento:

As composições de Carpinteiro estão considerando quantitativo de 0,4 funcionários. Não é possível contratar fração de funcionários. Solicitamos regularizar

Esclarecimento à questionamento

Nas CPU's, quando as quantidades de mão de obra estiverem fracionadas, referem-se a unidades por hora trabalhada.

Questionamento:

Na composição de MO Noturno a comissão não está considerando o custo da insalubridade para calcular o valor do adicional noturno. Solicitamos adequação.

Esclarecimento à questionamento

Conforme quadro para mão de obra noturna, consta a insalubridade para composição de custos.

Questionamento:

Os preços referenciais de MO, foram compostos de acordo com a CCT de 2020. Perguntamos se quando da homologação da CCT 2021, esses valores serão reajustados / repactuados?

Esclarecimento à questionamento

O reajustamento está previsto em Edital. A Lei 8.666/93 estabelece a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

HÉRIKA IANNINI DE FREITAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017 - P.A. Nº 015/2017/SMDs - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59. Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Modifica o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017, no tocante ao item 8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA e aos Anexos I, II, III e IV.

Este Termo de Apostilamento retroage seus efeitos à 04 de janeiro de 2021. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 014/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 01/03/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social